

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Carta de Serviços

Documento gerado em 31 de Março de 2026.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Serviços disponíveis

Candidatar-se a bolsas de pesquisa

4

Candidatar-se a bolsas de pesquisa

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio deste serviço o cidadão poderá se candidatar a diferentes modalidades de bolsa de pesquisa, objetos de chamadas públicas do Ipea.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos maiores de 18 anos.

Requisitos específicos a depender do tipo de bolsa:

- *Assistente de pesquisa e ciência de dados iniciante* : ser regularmente matriculado em cursos de graduação;
- *Assistente de pesquisa e ciência de dados júnior* : possuir graduação concluída;
- *Assistente de pesquisa pleno* : possuir título de mestre ou de especialista ou no mínimo dois anos de experiência comprovada em pesquisa;
- *Assistente de ciência de dados pleno* : possuir graduação concluída e conhecimentos e habilidades em ciência de dados;
- *Assistente de pesquisa e ciência de dados sênior* : ser graduado e com título de pós-graduação lato ou stricto sensu;
- *Doutor bolsista* : possuir título de doutor;
- *Pesquisador convidado* : pesquisadores brasileiros e estrangeiros que não fazem jus à bolsa;
- *Pesquisador internacional* : docentes e pesquisadores de instituições de outros países.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Caso não tenha cadastro o candidato deve acessar o SISBOLSAS e realizar seu cadastro, preenchendo informações iniciais.

<https://bolsas.ipea.gov.br>

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Cadastro de Pessoa Física - CPF

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar e-mail para o endereço eletrônico pipa@ipea.gov.br

Tempo de duração da etapa

Em média 10 minuto(s)

Etapa 2 - Selecionar o projeto no SISBOLSAS e anexar a documentação exigida na Chamada.

Para os candidatos que já tenham cadastro, deve-se selecionar o projeto de interesse no SISBOLSAS e anexar a documentação exigida no edital da Chamada Pública.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Dados pessoais e profissionais:

- Documento Oficial de Identificação com foto (Carteiras de Identidade expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital);
- Comprovante de Formação Acadêmica (Diplomas, certificados, Currículo/endereço Lattes);
- Comprovante de Residência;
- Documentos específicos constantes no edital da chamada.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar e-mail para o endereço eletrônico pipa@ipea.gov.br

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Etapa 3 - Apresentar documentos necessários à formalização da bolsa de pesquisa.

Caso o candidato seja selecionado, deverá informar o aceite e apresentar documentos necessários à formalização da bolsa de pesquisa.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentos disponíveis no anexo II das Chamadas Públicas.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar e-mail para o endereço eletrônico pipa@ipea.gov.br

Tempo de duração da etapa

Em média 5 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 2 e 3 mês(es)

Informações adicionais ao tempo estimado

O tempo de duração é uma estimativa baseada em processos anteriores. Cada seleção tem sua especificidade e poderá ser mais breve ou mais longa do que o tempo médio informado.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Endereço eletrônico: pipa@ipea.gov.br

Telefones: (61) 2026-5219 e (61) 2026-5511

Legislação

Programa de Incentivo à

Pesquisa Aplicada - PIPA - PORTARIA NORMATIVA IPEA, Nº 317 , DE 18 DE ABRIL DE 2025.

https://www.ipea.gov.br/portal/images/PDF/portaria_normativa_ipea_n_37_PIPA.pdf

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.